



202

05.09.69

P.L. 241

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no valor de NC\$.55.000,00-(cinquenta e cinco mil cruzeiros novos), -- destinado à celebração de contrato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - I.B.A.M., para a execução da Reforma Administrativa.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento - vigente:

Local	Geral		
7	4.140.10	- Diretoria da Fazenda - Material Permanente	4.000,00
18	3.140.69	- Órgãos Culturais - Encargos-Diversos - 02 - Banda Municipal	5.000,00
		05 - Comissão Municipal de Esportes	6.000,00
30	4.210.95	- Praças, Parques e Jardins - Aquisição de Imóveis - Desapropriação	5.000,00
		Crédito Especial - Lei nº 191, de 19/05/1969, destinado à despesas com ampliação do Paço Municipal	35.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04/09/1969

J. de Souza Charrua
José de Souza Charrua
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

A. Attilio Palazzi
Ariovaldo Attilio Palazzi
Secretário